



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



DECRETO Nº 007/2022 – GAB/PREFEITO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, VINCULADO AOS RECURSOS DO FNCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **MAGNO NUNES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 2419004 PC/PA e do CPF nº. 449.201.643-00, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, vinculado aos recursos do FNCA a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as responsabilidades jurídicocontábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º A Secretária Municipal de Assistência Social fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência vinculado aos recursos do FNCA.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **MAGNO NUNES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 2419004 PC/PA e do CPF nº. 449.201.643-00 e a prefeita municipal **MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal da Assistência Social, ou por agentes públicos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL